

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N. 006/2020

Trata da reposição de aulas práticas dos cursos de graduação do UNIARAXÁ, e dá providências afins.

O Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário do Planalto de Araxá, Prof. Me. José Oscar de Melo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Regimento e Estatuto do UNIARAXÁ;
- o disposto na Portaria nº 188, de 03.02.2020, Publicada no DOU de 04.02.2020, cujo teor declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
- o posicionamento do Governo do Estado de Minas Gerais, dia 15/03/2020, classificando a situação atual como emergência de saúde pública e, decretando suspensão das aulas da rede estadual de ensino;
- o Decreto Legislativo nº 6, de 20.3.2020 Publicado no DOU de 20.3.2020 - Edição extra - Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- o cancelamento das aulas presenciais, e consequente substituição por aulas remotas, por meio de três Notas de Esclarecimento do UNIARAXÁ sobre COVID-19 - Alterações na Rotina Acadêmica, publicado nas redes sociais, e-mails e web site do UNIARAXÁ, respectivamente publicadas, dias 16/03/2020, 20/03/2020 e 31/03/2020;
- a Portaria n. 343, de 17 de março de 2020, em seu Art. 1º, § 3º, que proíbe a substituição das práticas profissionais de estágios e de laboratório por aulas remotas, modificada pelas Portarias do Ministério da Educação nº 345, de 19 de março de 2020, nº 395, de 15 de Abril de 2020 e n.º 473, de 12 de maio de 2020;
- a necessidade de comprometimento de toda a comunidade acadêmica e o estabelecimento de um plano de ações com medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, com o objetivo de evitar a disseminação da doença;
- a necessidade de regulamentar a reposição das aulas práticas dos cursos de graduação do UNIARAXÁ.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada, “AD REFERENDUM”, excepcionalmente, durante o período da Pandemia do COVID-19, a obrigatoriedade da reposição das aulas práticas dos cursos de graduação do UNIARAXÁ, modalidade presencial, conforme determina o Ministério da Educação.

Art. 2º - Para o fechamento semestral, as notas referentes às aulas práticas serão inseridas dentro dos conteúdos das aulas teóricas, evitando-se assim, prejuízos de notas avaliativas dentro do semestre pertinente.

Parágrafo único: As aulas práticas repostas serão avaliadas por avaliação de habilidade e competências por cada professor responsável pela disciplina em reposição.

Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ

Av. Ministro Olavo Drummond n. 05 - Telefax (34) 3669-2000 - CEP: 38180-129 - ARAXÁ - MG HOME PAGE: www.uniaraxa.edu.br EMAIL: uniaraxa@uniaraxa.edu.br

MISSÃO: Promover a educação cidadã, por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão, para a empregabilidade e a sustentabilidade, com ética e respeito às pessoas.



UNIARAXÁ
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 3º - Após o retorno presencial das atividades acadêmicas, será amplamente divulgado um novo cronograma para cumprimento da carga horária prevista, com as respectivas datas de reposição das aulas práticas, utilizando-se os recursos de comunicação acessível a todos os discentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 04 de maio de 2020



Prof. M.e JOSÉ OSCAR DE MELO
Presidente do Conselho Universitário